COMUNICADO

Com a finalidade de assegurar a regularidade, a isonomia entre os participantes e a adequada condução da fase competitiva, a Administração esclarece que os lances ofertados no âmbito das dispensas de licitação eletrônicas devem refletir proposta efetivamente exequível.

Não serão admitidos cancelamentos de lances de forma indiscriminada, ainda que a pedido do licitante. Eventuais solicitações somente serão analisadas em caráter excepcional, mediante comprovação inequívoca de erro material.

Condutas em desacordo com as regras do certame poderão ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

O presente comunicado possui caráter esclarecedor e preventivo, não alterando as condições originalmente estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

Tietê, 25 de agosto de 2026.

CARLOS VINICIUS PASCOLI FARIA
Analista Financeiro
Responsável pelo Departamento de Compras e Licitações interinamente
Portaria nº 21/2026

PRAÇA DR. ELIAS GARCIA, 112 – CENTRO – TIETÊ – SÃO PAULO – CEP: 18.530-040
www.camaratiete.sp.gov.br – E-mail: compras@tiete.sp.leg.br – FONE: (15) 3285-9500